



PORTARIA Nº. 037/2021

**DESIGNA VEREADORES PARA
COMPOR A FRENTE PARLAMENTAR
DE COMBATE E ENFRENTAMENTO ÀS
DROGAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução n.º 005/2021 e Requerimento n.º 016/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva, Vânia Aparecida Vieira Couto e Francisco Carlos Maciel, para comporem a Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento às Drogas.

§ 1º A Comissão aqui instituída, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria, consoante art. 4º da Resolução n.º 005/2021, deverá eleger, entre os seus membros, o Presidente, Secretário e Relator.

§ 2º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento às Drogas, conforme aprovado através do Requerimento n.º 016/2021, será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
em 08 de novembro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 037/2021

PORTARIA N.º 037/2021

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR
A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE
E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução n.º 005/2021 e Requerimento n.º 016/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os vereadores Tiago Bazolli de Moraes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Marco Antônio da Silva, Vânia Aparecida Vieira Couto e Francisco Carlos Maciel, para comporem a Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento às Drogas.

§ 1º A Comissão aqui instituída, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria, consoante art. 4º da Resolução n.º 005/2021, deverá eleger, entre os seus membros, o Presidente, Secretário e Relator.

§ 2º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento às Drogas, conforme aprovado através do Requerimento n.º 016/2021, será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 08 de novembro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALEMIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:C3F29208

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/11/2021. Edição 3131

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>